

Formação de Custos e Formação de Preços constante do presente Termo Aditivo. Para constar e surtir seus efeitos, foi lavrado o presente termo de apostilamento, como base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo que deu origem ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato AMGESP nº 120/2012.

Maceió, 28 de maio de 2014.

Alyson Leandro Costa Oliveira
Diretor Presidente do ITEC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 123/2012 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – ITEC E A EMPRESA MAX SERVIÇOS LTDA.

ANOTAÇÃO

Retificamos a Cláusula Primeira – Do Objeto 1.1.2., onde se lê: Os preços do Contrato nº 123/2012 ficam repactuados, conforme a variação dos componentes dos seus custos advinda da Convenção Coletiva de Trabalho 2013 da categoria profissional, passando o preço mensal de R\$ 4.616,54 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) e o preço global de R\$ 55.398,48 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de Formação de Custos e Formação de Preços constante do presente Termo Aditivo lê-se: Os preços do Contrato nº 123/2012 ficam repactuados conforme a variação dos componentes dos seus custos advinda da Convenção Coletiva de Trabalho 2014 da categoria profissional, passando o preço mensal de R\$ 4.976,28 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) e o preço global de R\$ 59.715,36 (cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de Formação de Custos e Formação de Preços constante do presente Termo Aditivo.

Para constar e surtir seus efeitos, foi lavrado o presente termo de apostilamento, como base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo que deu origem ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato AMGESP nº 120/2012.

Maceió, 28 de maio de 2014.

Alyson Leandro Costa Oliveira
Diretor Presidente do ITEC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 132/2012 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – ITEC E A EMPRESA W.E. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ANOTAÇÃO

Retificamos a Cláusula Primeira – Do Objeto 1.1.2., onde se lê: Os preços do Contrato nº 132/2012 ficam repactuados, conforme a variação dos componentes dos seus custos advinda da Convenção Coletiva de Trabalho 2013 da categoria profissional, passando o preço mensal de R\$5.509,58 (cinco mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) e o preço global de R\$ 66.114,96 (sessenta e seis mil, cento e quatorze reais e noventa e seis centavos), conforme planilha de Formação de Custos e Formação de Preços constante do presente Termo Aditivo lê-se: Os preços do Contrato nº 132/2012 ficam repactuados conforme a variação dos componentes dos seus custos advinda da Convenção Coletiva de Trabalho 2014 da categoria profissional, passando o preço mensal de R\$ 5.968,70 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) e o preço global de R\$ 71.624,40 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme planilha de Formação de Custos e Formação de Preços constante do presente Termo Aditivo.

Para constar e surtir seus efeitos, foi lavrado o presente termo de apostilamento, como base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo que deu origem ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato AMGESP nº 120/2012.

Maceió, 28 de maio de 2014.

Alyson Leandro Costa Oliveira
Diretor Presidente do ITEC

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas (AL PREVIDÊNCIA)

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Com base nas informações constantes do Processo nº. 4799-1257/2014, referente à inexigibilidade de licitação, e em cumprimento aos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer AL Previdência/CJA/DJ nº 048/2014, referente à contratação de empresa especializada na realização de treinamentos e qualificação em Licitações e Contratos Administrativos para prestar serviços de capacitação, através de treinamentos teóricos e práticos para os funcionários/servidores da AL Previdência, em favor da empresa Academia de Licitações Cursos e Assessoria LTDA; inscrita sob o CNPJ nº. 06.258.726/0001-05; com o valor global estimado de R\$ 51.540,00 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais); fundamentada no termo do Art. 25, Inciso II c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se e Cumpra-se. Maceió, 27 de maio de 2014.

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 102/2014

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009, com fulcro na Lei Delegada Nº. 44 de 08 de abril de 2011, bem como a PORTARIA/UNCISAL Nº.084/2014 nos termos do Art. 9º do Estatuto da UNCISAL, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 41010-7512/13, RESOLVE: Designar o servidor LUIZ FERNANDO DE CARVALHO FALCÃO, identificado sob matrícula 1970, CREA 0211938831 e CPF 033.517.605-40, ocupante do cargo de Engenheiro, como fiscal da Obra de Reforma da Ambiência da Maternidade Escola Santa Mônica – MESM.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2014.

MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO-

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 049/2014

Processo: 41010-6156/2013

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de equipamento médico destinado à UNCISAL.

Data de realização: 16 de junho de 2014 às 15.00 h. - Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.uncisal.edu.br

ID: 539421

Informações: Fone: 82 3315-6741 /3315-6713

Maceió, 29 de maio de 2014.

Fernanda Kelly
Presidente CPL/UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 06/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação no exercício da Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a aprovação do pleno em sessão ordinária realizada em 1º de abril de 2014, bem como as informações contidas no processo 41010-3374/2014, RESOLVE:

Instituir comissão para o estabelecimento de critérios e fluxo processual para os requerimentos de progressão para professor titular, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período.

MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA

Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

VALQUÍRIA DE LIMA SOARES

Representante da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação

CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA ALVES

Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LAURALICE RAPOSO MARQUES

Docente efetivo do Centro de Ciências da Saúde

ALFREDO RAIMUNDO CORREIA DACAL

Docente efetivo do Centro de Ciências Integradoras

GRACILIANO RAMOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Docente efetivo do Centro de Tecnologia

MARIA ÁUREA CALDAS SOUTO

Docente efetivo do Centro de Educação a Distância

PEDRO DE LEMOS MENEZES

Representante da Associação dos Docentes da Uncisal

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

PROF. DR.ª MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Presidente do CONSU em exercício